

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

Câmpus Luziânia

As Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás têm por finalidade a democratização do conhecimento por meio de suas instalações, do seu acervo, de seus recursos humanos e dos serviços aos usuários, atuando como suporte bibliográfico ao processo ensino-aprendizagem, à pesquisa e à extensão, como oportunidade de atualização e lazer. Objetivam ainda, ser um centro de debates e divulgação cultural na área de Tecnologia, Artes, Literatura, Ciências Sociais, Humanas e Exatas.

Horário de funcionamento: Segunda a sexta de 9h às 21h

São usuários da Biblioteca: Alunos, servidores do IFG e comunidade externa, com restrição de acesso a alguns serviços para a categoria comunidade externa.

São direitos do usuário:

- I. Utilizar todos os recursos e serviços oferecidos pela Biblioteca;
- II. Realizar empréstimos de material conforme a categoria de usuário:
 - a) Alunos retiram por empréstimo 3 (três) livros por 7 (sete) dias;
 - b) Servidores retiram 5 (cinco) livros por 14 (quatorze) dias;
 - c) A comunidade externa não efetua empréstimo;
- III. Fazer reclamações e sugerir melhorias dos serviços prestados;
- IV. Opinar quanto à aquisição de materiais;
- V. Participar das atividades culturais da Biblioteca;
- VI. Solicitar certidão negativa de débito junto à Biblioteca;
- VII. Livre acesso ao acervo da Biblioteca.

São deveres do usuário:

- I. Apresentar a identificação de usuário, sempre que solicitado, para utilizar os serviços da Biblioteca.
- II. Preservar em bom estado as dependências da biblioteca;
- III. Observar o silêncio, a ordem e disciplina no recinto da Biblioteca, de modo a não prejudicar os trabalhos ali realizados;
- IV. Manusear com cautela, preservar e conservar em bom estado e em ordem os livros utilizados;
- V Não comer, beber ou fumar dentro da biblioteca;
- VI. Não utilizar qualquer produto que possa danificar móveis e equipamentos (colas, tintas, vernizes, chicletes), responsabilizando-se por estes enquanto usuários;
- VII. Deixar pastas, bolsas e lanches no guarda-volumes. O guarda-volumes não poderá ser utilizado para outros fins que não seja guarda de materiais para entrada dos usuários na Biblioteca;
- VIII. Devolver o material emprestado na data estipulada.

Sanções:

- I. O não cumprimento do disposto neste regulamento poderá implicar na proibição do uso da Biblioteca;

II. A não devolução do material nos prazos estipulados implicará em multa, conforme a portaria 601 de 27 de Março de 2015, a ser recolhida por GRU (Guia de Recolhimento da União), e paga nos bancos conveniados, com valores disponíveis em tabela própria nos murais da Biblioteca.

III. Qualquer situação não prevista neste regulamento será de competência do Diretor Geral do câmpus, de comum acordo com o bibliotecário e a Coordenação de Apoio ao Ensino.